



Itaquaquetuba-SP

Legislação Digital

LEI Nº 3.383, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de UBS do Bairro Pequeno Coração.

Dr. Mamoru Nakashima, **Prefeito Municipal de Itaquaquetuba**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A UBS localizada na Rua Vasco da Gama, 201, no Bairro Pequeno Coração, neste Município, passa a denominar-se "Melquides dos Santos Araújo."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, em 16 de novembro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. Mamoru Nakashima
Prefeito

Rogério Dias Mesquita
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Antônio Donizete da Silva
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

Rosana dos Santos Fernandes
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

* Este texto não substitui a publicação oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA****LEI Nº 3383, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.****"Dispõe sobre a denominação de UBS do Bairro Pequeno Coração."****MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º** - A UBS localizada na Rua Vasco da Gama, 201, no Bairro Pequeno Coração, neste município, passa a denominar-se "Melquídes dos Santos Araújo."**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 16 de novembro de 2016; 456ª da Fundação da Cidade e 63ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.**DR. MAMORU NAKASHIMA**
Prefeito**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura